

ZONA URBANA DE USO CONTROLADO II - 16

ZUUC II - 16

Tem seus limites definidos na Lista de Coordenadas do Perímetro, com início no ponto “1”, situado no Córrego Bora Manso; deste ponto, segue na direção geral LESTE, por pontos intermediários situados no referido Córrego, até o ponto “5”; deste ponto, segue na direção SUDESTE, até o ponto “6”; deste ponto, segue na direção geral SUDOESTE, por pontos intermediários, até o ponto “94”; situado no Ribeirão Santo Antonio da Papuda; deste ponto, segue na direção geral NOROESTE, por ponto intermediário, até o ponto “96”; deste ponto, segue na direção geral NORDESTE, até o ponto “97”; deste ponto, segue na direção SUDESTE, até o ponto “98”, situado no Córrego Bora Manso; deste ponto, segue na direção SUDESTE, por pontos intermediários situados no referido Córrego até o ponto “1”, ponto inicial desta descrição.

As coordenadas que delimitam o perímetro da zona foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Lista de Coordenadas do Perímetro

Ponto	Este	Norte
1	202168,3	8238720,1
2	202206,0	8238716,9
3	202278,8	8238715,2
4	202309,6	8238715,2
5	202333,8	8238717,7
6	202669,9	8238273,2
7	202649,1	8238223,0
8	202630,1	8238178,0
9	202614,5	8238141,6
10	202593,7	8238108,6
11	202572,9	8238058,4
12	202566,0	8238011,6
13	202560,8	8237987,4
14	202536,5	8237923,3
15	202519,2	8237878,2
16	202511,4	8237847,9
17	202487,1	8237787,2
18	202466,3	8237728,3
19	202430,4	8237647,4
20	202423,3	8237635,6
21	202415,6	8237628,6
22	202407,6	8237626,6
23	202397,4	8237627,3
24	202390,7	8237628,9
25	202382,1	8237631,5
26	202374,3	8237633,9
27	202368,3	8237634,9
28	202357,7	8237635,0
29	202348,4	8237632,8
30	202344,4	8237630,7
31	202336,2	8237624,4
32	202328,7	8237618,3
33	202323,6	8237614,3
34	202315,4	8237608,8
35	202309,1	8237605,0
36	202302,0	8237601,4
37	202293,0	8237595,9
38	202286,4	8237591,2
39	202282,7	8237588,0

40	202259,3	8237560,3
41	202255,9	8237551,2
42	202256,1	8237546,2
43	202257,1	8237540,0
44	202258,1	8237534,6
45	202257,4	8237526,1
46	202254,4	8237523,8
47	202203,7	8237523,2
48	202192,4	8237524,2
49	202182,7	8237525,2
50	202173,4	8237523,7
51	202165,1	8237521,8
52	202154,9	8237521,8
53	202139,0	8237527,5
54	202133,0	8237528,1
55	202128,1	8237527,6
56	202117,4	8237524,7
57	202099,8	8237514,9
58	202065,2	8237504,7
59	202032,5	8237493,5
60	202015,9	8237489,6
61	201997,2	8237482,5
62	201986,9	8237479,6
63	201972,8	8237478,1
64	201954,7	8237477,6
65	201925,0	8237480,9
66	201916,9	8237480,4
67	201912,1	8237481,1
68	201901,7	8237481,7
69	201893,4	8237481,3
70	201888,9	8237480,9
71	201877,6	8237479,3
72	201867,1	8237477,2
73	201844,6	8237471,9
74	201837,8	8237470,8

75	201815,5	8237467,1
76	201803,6	8237464,6
77	201790,0	8237461,2
78	201780,3	8237458,7
79	201769,9	8237456,3
80	201756,3	8237453,8
81	201745,3	8237451,4
82	201740,3	8237450,0
83	201730,8	8237446,5
84	201722,4	8237441,6
85	201718,4	8237438,3
86	201711,6	8237430,5
87	201697,7	8237411,4
88	201688,4	8237399,0
89	201681,1	8237391,2
90	201673,5	8237385,1
91	201668,1	8237382,3
92	201658,1	8237379,3
93	201648,5	8237380,6
94	201644,7	8237383,3
95	200952,5	8238493,0
96	200837,6	8239015,7
97	201208,8	8239152,8
98	202012,0	8238775,7
99	202020,3	8238764,3
100	202033,6	8238752,8
101	202042,8	8238746,3
102	202059,3	8238737,6
103	202077,3	8238731,6
104	202100,3	8238727,5
1	202168,3	8238720,1

MAPA DE LOCALIZAÇÃO
Zona Urbana de Uso Controlado II - 16

